



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 126/25 JN, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoria: Vereador Ciê do Sacolão

Ao Senhor  
Filipe Vilarins Lacerda  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada a Sra. SIMONE RIBEIRO, Prefeita Municipal, **sugerindo a análise da possibilidade de isenção das taxas retroativas de anos anteriores referentes aos boxes da Feira Coberta.**

Câmara Municipal de Formosa, 05 de fevereiro de 2025.

JUCIÊ BATISTA  
*Vereador*

JUSTIFICATIVA

Considerando que grande parte dos feirantes encontra dificuldades financeiras para quitar débitos acumulados de anos anteriores, o que compromete a regularização de seus boxes. A isenção dessas taxas retroativas representaria um ato de incentivo à formalização, ao mesmo tempo em que criaria melhores condições para que os comerciantes mantenham suas atividades de forma legalizada e contribuam com o município de maneira regular.

Por fim, solicita-se análise da viabilidade desta proposta, bem como o diálogo com representantes dos feirantes para encontrar a melhor solução para a regularização e fortalecimento desse importante setor da economia local.